"O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos."
Provérbios 16:9

PROJETO DE LEI N.º ___/2025

Declara de utilidade pública a "Associação De Guardas Municipais e Operadores de Segurança Pública dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AGM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a "**Associação De Guardas Municipais e Operadores de Segurança Pública dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AGM**, associação sem fins lucrativos, de personalidade jurídica de direito privado, com sede localizada no Município de Vila Velha, na **Rua Lucindo Portela, nº 136, Bairro IBES, CEP 29108-350.**

Art. 2º- Esta declaração de utilidade pública é concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pela **Associação De Guardas Municipais e Operadores de Segurança Pública dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AGM**, que atua na defesa do interesse coletivo e individual de seus associados e promove reivindicações ligadas ao vínculo funcional eao desempenho de atividades profissionais de seus associados.

Art. 3º- A **Associação De Guardas Municipais e Operadores de Segurança Pública dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AGM** tem por finalidade representar os direitos de seus associados,colaborar com o Executivo e o Legislativo na adequação e criação de leis, promover reivindicações de natureza funcional de seus associados, representar seus associados, promover

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380036003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

oestudo e a divulgação de questões técnicas, zelar pela observancia de padores éticos desta categoria porfissional, zelar pela boa utilização de recursos destinados às Guardas Civis Municipais e demais orgãos ligados a ela, representar seus associados em órgãos públicos e na discussão de dissídios e demais interesses.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 01 de abril de 2025

Vereador Patrick da Guarda

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380036003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

"O coração do homem planeja o seu caminho,
mas o Senhor lhe dirige os passos."
Provérbios 16:9

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a "Associação de Guardas Municipais e Operadores de Segurança Pública dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AGM". Tal reconhecimento se justifica pela importância e relevância dos serviços prestados pela referida entidade à sociedade capixaba e, em especial, aos profissionais da segurança pública municipal.

A AGM é uma associação sem fins lucrativos, cuja atuação tem sido fundamental na defesa dos interesses coletivos e individuais de seus associados, bem como na promoção de melhorias para o desempenho das atividades profissionais dos Guardas Municipais e Operadores de Segurança Pública dos municípios do Estado do Espírito Santo. A entidade desempenha um papel essencial na representação dos direitos de seus membros, colaborando com os Poderes Executivo e Legislativo na adequação e criação de legislações que aprimoram as condições de trabalho e a valorização da categoria.

Ademais, a AGM tem se destacado na promoção de estudos e debates sobre questões técnicas inerentes à segurança pública municipal, garantindo que seus associados estejam em constante aprimoramento profissional. Além disso, a associação preza pela observância dos padrões éticos da categoria, zela pela boa utilização dos recursos destinados às Guardas Civis Municipais e demais órgãos vinculados, e atua ativamente na representação de seus associados perante órgãos públicos e instâncias de negociação coletiva.

A concessão do título de utilidade pública à AGM não apenas reconhece a importância do seu trabalho, mas também possibilita um maior respaldo institucional para que a entidade continue exercendo suas atividades com ainda mais eficiência e representatividade. Dessa forma, a aprovação deste Projeto de Lei é uma medida que fortalece a categoria e, consequentemente, contribui para a melhoria da segurança pública municipal no Estado do Espírito Santo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a significativa atuação da Associação de Guardas Municipais e Operadores de Segurança Pública dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AGM e sua imprescindível contribuição para a sociedade.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.

Vereador Patrick da Guarda

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380036003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380036003600330033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR PATRICK DA GUARDA** em **01/04/2025 14:59**
Checksum: **1AF1255BB9AC7FE90D66C587CA1C79CEB24B37889492D753BE291EC39E72BB38**